

e Comarca de Cerqueira César e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.449.904,68 e E=689.191,27, distante 25,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 375+10,02m, deste ponto segue pelo limite da divisa com azimute de 287°05'33" e distância de 37,10m, confrontando com a propriedade de Elias Dias Ramos e Angela Rosseto Dias Ramos, até o vértice 2 de coordenadas N=7.449.915,76 e E=689.155,22, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 64°12'28" e distância de 14,87m, confrontando com a área remanescente até o vértice 3 de coordenadas N=7.449.922,23 e E=689.168,62, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da divisa com azimute de 127°46'33" e distância de 28,65m, confrontando com a propriedade de João Vinícius Gomes e Juliana de Cassia Rodrigues Gomes, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 190,85m² (cento e noventa metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

VII– área "G" - a área "G" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000245-016.026-000-D02/807 é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 375+17,94m e 380+3,39m do lado direito do eixo de projeto da SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, no Município e Comarca de Cerqueira César e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.449.854,88 e E=689.185,78, distante 25,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 375+17,94m, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 196°25'49" e distância de 14,86m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 2 de coordenadas N=7.449.840,62 e E=689.181,58, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 272°51'07" e distância de 98,91m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3 de coordenadas N=7.449.845,55 e E=689.082,79, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 380+3,39m; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 43°55'51" e distância de 18,65m confrontando com a área remanescente, até o vértice 4 de coordenadas N=7.449.858,98 e E=689.095,73, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 92°36'23" e distância de 90,14m, confrontando com a SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.345,52m² (um mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados);

VIII– área "H" - a área "H" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000245-016.026-000-D02/808 é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 380+3,39m e 384+10,66m do lado direito do eixo de projeto da SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, no Município e Comarca de Cerqueira César e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.449.858,98 e E=689.095,73, distante 25,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 380+3,39m, deste ponto segue pelo limite da divisa, com azimute de 223°57'07" e distância de 18,65m, confrontando com o córrego de divisa e a propriedade de Jose Bodelão Rodrigues até o vértice 2 de coordenadas N=7.449.845,55 e E=689.082,78, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 271°36'49" e distância de 74,96m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3 de coordenadas N=7.449.847,66 e E=689.007,85, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 02°36'23" e distância de 15,30m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 4, de coordenadas N=7.449.862,95 e E=689.008,54, distante 25,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 384+10,66m, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 92°36'23" e distância de 87,27m, confrontando com a SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.184,64m² (um mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

IX – área "I" - a área "I" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000245-016.026-000-D02/809 é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 458+8,43m e 458+18,68m do lado direito do eixo de projeto da SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, no Município e Comarca de Cerqueira César e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.450.085,23 e E=687.547,47, distante 35,21m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 458+8,43m, deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 209°46'51" e distância de 10,99m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 2 de coordenadas N=7.450.075,23 e E=687.542,02, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 241°16'11" e distância de 27,90m, confrontando com a área remanescente até o vértice 3 de coordenadas N=7.450.062,28 e E=687.517,55, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da divisa, com azimute de 353°28'25" e distância de 12,45m, confrontando com o córrego de divisa, até o vértice 4 de coordenadas N=7.450.074,65 e E=687.516,13, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da divisa, com azimute de 61°20'45" e distância de 23,81m, confrontando com o córrego de divisa, até o vértice 5, de coordenadas N=7.450.086,07 e E=687.537,02, distante 37,41m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 458+18,68m, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 94°34'39" e distância de 10,48m, confrontando com a SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 349,79m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

X – área "J" - a área "J" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000245-016.026-000-D02/810 é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 458+10,04m e 460+18,53m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, no Município e Comarca de Cerqueira César e suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.450.157,28 e E=687.516,75, distante 25,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 460+18,53m, deste ponto segue pelo limite da divisa, com azimute de 351°53'00" e distância de 5,25m, confrontando com o córrego de divisa, até o vértice 2 de coordenadas N=7.450.162,48 e E=687.516,00, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 17°14'30" e distância de 4,95m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 3 de coordenadas N=7.450.167,20 e E=687.517,47, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 107°24'02" e distância de 50,65m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 4 de coordenadas N=7.450.152,06 e E=687.565,80, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 196°40'02" e distância de 9,06m, confrontando com área remanescente, até o vértice 5, de coordenadas N=7.450.143,37 e E=687.563,20, distante 25,00m do eixo do projeto na perpendicular da estaca 458+10,04m, deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 286°40'02" e distância de 48,49m, confrontando com a SP-245, Rodovia Salim Antônio Curiat, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 470,63m²

(quatrocentos e setenta metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de março de 2016.

## DECRETO Nº 61.862, DE 11 DE MARÇO DE 2016

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Agudos, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 5.731, de 15 de janeiro de 2016, que declarou Estado de Calamidade Pública em áreas do Município de Agudos, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de março de 2016.

## DECRETO Nº 61.863, DE 11 DE MARÇO DE 2016

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Iporanga, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 883B, de 17 de fevereiro de 2016, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Iporanga, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de março de 2016.

## DECRETO Nº 61.864, DE 11 DE MARÇO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, áreas necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias da pista existente, implantação de faixas adicionais e pavimentação dos acostamentos da SP-306, Rodovia Luiz Ometto, no trecho entre Santa Bárbara D'Oeste, Limeira e Itracemápolis, do km 20+250m ao km 47+520m, Município de Limeira e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, descritas e caracterizadas nos cadastros nº CD-SP0000306-020.048-000-D02/801 e nº CD-SP0000306-020.048-000-D02/802 e nas plantas correspondentes, constantes do processo 272684/01/DER/2015-SLT, necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias da pista existente, implantação de faixas adicionais e pavimentação dos acostamentos da SP-306, Rodovia Luiz Ometto, no trecho entre Santa Bárbara D'Oeste, Limeira e Itracemápolis, do km 20+250m ao km 47+520m, Município de Limeira, com área total de 1.152,57m² (um mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), inseridos nos perímetros a seguir descritos:

I – área A, a área a ser desapropriada conforme cadastro nº CD-SP0000306-020.048-000-D02/802 localiza-se entre as estacas 528+11,049m e 533+10,701m do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-306, Rodovia Luiz Ometto, Município e Comarca de Limeira, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1 de coordenadas N=7.487.621,837 e E=246.920,259, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da

estaca 528+11,049m; deste vértice segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 257°33'41" e uma distância de 15,31m confrontando com a área remanescente até o vértice 2 de coordenadas N=7.487.618,539 e E=246.905,305; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 264°30'14" e uma distância de 5,36m, confrontando com a área remanescente até o vértice 3 de coordenadas N=7.487.618,025 e E=246.899,966; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 286°08'13" e uma distância de 31,32m, confrontando com a área remanescente até o vértice 4 de coordenadas N=7.487.626,729 e E=246.869,882; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 291°03'50" e uma distância de 10,20m, confrontando com a área remanescente até o vértice 5 de coordenadas N=7.487.630,397 e E=246.860,361; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 309°36'16" e uma distância de 15,99m, confrontando com a área remanescente até o vértice 6 de coordenadas N=7.487.640,593 e E=246.848,037; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 319°26'46" e uma distância de 17,64m, confrontando com a área remanescente até o vértice 7 de coordenadas N=7.487.653,992 e E=246.836,571, distante 25,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 533+10,701m; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 111°01'05" e uma distância de 89,65m, confrontando com a SP-306, Rodovia Luiz Ometto até o vértice 1, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 848,66m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);

II – área "B", a área a ser desapropriada conforme cadastro nº CD-SP0000306-020.048-000-D02/802 localiza-se entre as estacas 528+8,124m e 531+1,824m do lado direito do eixo de projeto da SP-306, Rodovia Luiz Ometto, Município e Comarca de Limeira, tendo suas linhas de divisa partindo do vértice 1 de coordenadas N=7.487.666,535 e E=246.941,968, distante 24,54m do eixo do projeto, na perpendicular da estaca 528+8,124m; deste vértice segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 291°11'51" e uma distância de 54,70m, confrontando com a SP-306, Rodovia Luiz Ometto até o vértice 2 de coordenadas N=7.487.686,314 e E=246.890,969, distante 24,70m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 531+1,824m; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 89°59'08" e uma distância de 20,06m, confrontando com a área remanescente até o vértice 3 de coordenadas N=7.487.686,319 e E=246.911,033; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 94°00'36" e uma distância de 5,48m, confrontando com a área remanescente até o vértice 4 de coordenadas N=7.487.685,841 e E=246.916,488; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 108°04'30" e uma distância de 9,58m, confrontando com a área remanescente até o vértice 5 de coordenadas N=7.487.682,869 e E=246.925,592; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 127°02'26" e uma distância de 5,53m, confrontando com a área remanescente até o vértice 6 de coordenadas N=7.487.679,538 e E=246.930,006; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 137°23'18" e uma distância de 17,67m, confrontando com a área remanescente até o vértice 1, referencial de partida da presente descrição perfazendo uma área de 303,91m² (trezentos e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 2016
GERALDO ALCKMIN
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de março de 2016.

# Atos do Governador

## DECRETO(S)

### DECRETOS DE 11-3-2016

**Dispensando**, José Eduardo Ismael Lutti, RG 7.536.372, da função de membro suplente do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representante da Coordenadoria de Parques Urbanos, da Secretaria do Meio Ambiente.

**Nomeando**:

com fundamento no art. 13, combinado com o art. 12 do Dec. 55.087-2009, com a nova redação dada pelos Decs. 57.959-2012, 58.383-2012 e 61.214-2015, Maria Laura Fogaça Zei, RG 8.584.005-1, para integrar, como membro suplente, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representante da Coordenadoria de Parques Urbanos, da Secretaria do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de José Eduardo Ismael Lutti;

com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 7.576-91, alterada Lei 8.032-92, Sérgio Cordeiro de Andrade, RG 7.812.941-2, para integrar, como membro, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Condepe, na qualidade de representante do Poder Executivo, para um mandato de 2 anos; nos termos do parágrafo único do art. 9º do Regulamento do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, aprovado pelo Dec. 20.219-82, alterado pelo Dec. 22.465-84, Cristovão Araripe Marinho para integrar, como membro, o Conselho Superior do aludido Instituto, na qualidade de representante da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em complementação ao mandato de Miracy Wermelinger Pinto Lima, que fica dispensada;

com fundamento no § 1º do art. 16 da Lei 10.207-99, e nos termos do § 1º do art. 18 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, Marco Aurélio Pilla Souza, RG 16.678.181, para exercer a função de Diretor Executivo da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos.

# Governo

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo 111/2016
Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP e o Município de Brodowski.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à realização da 7ª Fase dos 20º "Jogos Regionais dos Idosos – JORI".

Valor do Convênio: R\$ 308.498,10, sendo R\$ 273.000,00 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 35.498,10 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura
Data da Assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 42854/2015
Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – EMEB – CIAF VI "ANDRÉA APARECIDA AMANCIO", por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 24/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 64 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 45290/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – EMEC "DOUTOR JOSÉ ABDO CHUEIRE – UNIDADE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 29/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 67 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 42865/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – EMEB FLORASSU FERNANDES DOS SANTOS, por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 16/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 66 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 45315/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – CIAF LUIZ ANTONIO BERNAL, por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 26/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 68 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 42804/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – EMEB CCI SANTINHA GAGUIARDI RIVA, por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 27/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 66 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 42785/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – EMEB SÃO SEBASTIÃO, por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 17/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 65 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 42858/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – EMEC "DOUTOR JOSÉ ABDO CHUEIRI – UNIDADE SÃO FRANCISCO", por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 31/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 67 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo 45320/2015 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal – EMEC "DOUTOR JOSÉ ABDO CHUEIRI", por seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 28/2015 – Programa Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 67 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 11-03-2016

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO DIRETOR

**Deliberações do Conselho Diretor, de 10-3-2016**

-- Processo ARTESP 013.845/2012

Protocolo ARTESP 213.514/12

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 013.845/2012 (Protocolo 213.5